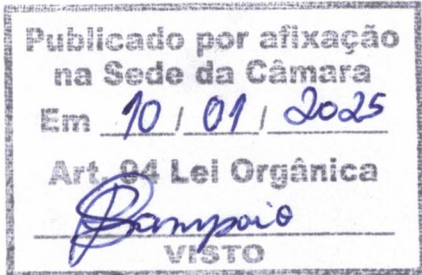




CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Câmara.divino2@gmail.com

PORTARIA N° 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.



CONSTITUI SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

DIVINO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Divino, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Leonardo da Silva Garcia a responder, concomitantemente, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, com suas respectivas atribuições Na Câmara Municipal de DIVINO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito do Legislativo Municipal, derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Os servidores abaixo listados passarão a exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021:

- A) OTÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA ABREU;
- B) CARLA SANTOS SILVA, e
- C) ROMEU SAMPAIO.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/ Pregoeiro, o disposto na Portaria n° 015/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento no tocante ao procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Câmara.divino2@gmail.com

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Divino, 06 de janeiro de 2025.

Divino Augusto de Oliveira
Divino Augusto de Oliveira

Presidente